



EDITAL N° 02/2024 – PPGEduc/UNEB

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2025/2028

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduc), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a todos os interessados a abertura de no Processo Seletivo de Credenciamento de novos professores para atuar como docente permanente e orientador nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduc) do Departamento de Educação I (DEDC I) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1 OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital objetiva credenciar novos professores no quadro docente permanente do PPGEduc para o quadriênio 2025/2028, de acordo com decisão do Colegiado do PPGEduc de 07 de agosto de 2024, em conformidade com a Resolução nº 1297/2017 - CONSU de 13 de julho de 2017, que regulamenta o processo de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB, e a Resolução 01/2024 do Colegiado do PPGEduc.
- 1.2 As vagas credenciamento de novos docentes se destinam exclusivamente à categoria de professor permanente
- 1.3 Serão ofertadas inicialmente 8 (oito) vagas para credenciamento de novos professores permanentes, sendo 2 (duas) para cada linha de pesquisa.
- 1.4 É permitida a redistribuição de vaga entre as linhas a critério da comissão de seleção.
- 1.5 As vagas eventualmente surgidas do não reconhecimento de docente do PPGEduc poderão ser destinadas para credenciamento de novos professores aprovados neste edital, preferencialmente nas linhas cujas vagas não foram preenchidas no reconhecimento docente, a critério da comissão de seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição de credenciamento de novos professores será efetivada mediante envio, pelo candidato, exclusivamente para o e-mail da Secretaria da Coordenação do PPGEduc - coordgeralppgeduc@uneb.br, no período de **09 de setembro a 30 de setembro de 2024, até as 16h.**

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível à efetivação do processo seletivo (da homologação, análise e classificação).



3.2 São os critérios de elegibilidade para credenciamento de novos docentes:

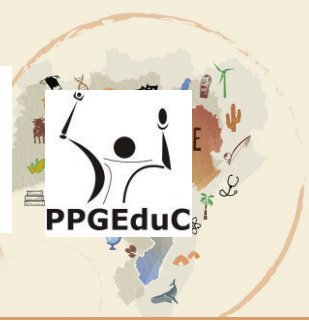
- 3.2.1 ser docente do quadro permanente da Universidade do Estado da Bahia, com regime de trabalho de tempo integral com ou sem dedicação exclusiva;
- 3.2.2 ter concluído estágio probatório;
- 3.2.3 possuir doutorado em educação ou áreas afins com tempo de titulação de doutorado superior a 03 (três) anos;
- 3.2.4 ter experiência em ensino e pesquisa na área/linha de concentração objeto deste Edital;
- 3.2.5 ter produção científica aderente a área/linha de concentração que atenda aos critérios estabelecidos na ficha de avaliação da Área de Educação.
- 3.2.6 Assumir o compromisso em permanecer como professor permanente durante o quadriênio 2025/2028
- 3.2.7 Ter disponibilidade de no mínimo 20h para atuação no Programa.

4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROFESSORES:

- 4.1 Requerimento ou Carta de submissão da candidatura, indicando a vinculação temática da mesma pela plataforma SEI;
- 4.2 Cópia de documento comprobatório da titulação mínima de doutor, na Área de Educação ou Áreas afins. Para curso(s) realizado(s) no exterior deve(m) estar devidamente acompanhada(s) da tradução oficial e do documento de validação do(s) título(s), expedido(s) por Instituição idônea, devidamente credenciada para esse fim;
- 4.3 Declaração de que tem disponibilidade de 20h para atuação no Programa para Docente que possui vínculo com outro programa;
- 4.4 Documento comprobatório de tempo de serviço na UNEB (portaria ou espelho do contracheque);
- 4.5 Link do Currículo Lattes/CNPq devidamente atualizado até julho de 2024;
- 4.6 Memorial de 05 (cinco) a 10 (dez) páginas em que demonstre o percurso intelectual em articulação com a experiência profissional e a produção intelectual docente circunscrito na área temática da linha de pesquisa III;
- 4.7 Projeto de pesquisa, devidamente cadastrado no SPGU, com cronograma de desenvolvimento para 04 (quatro) anos e/ou aprovada por agência de fomento aderente à linha de pesquisa pretendida;
- 4.8 Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos 02 (dois) anos, contendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.9 Todos os documentos devem ser digitais e anexados a processo SEI.

5 ETAPAS E CRITÉRIOS

- 5.1 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PPGEduc e terá como base a conferência da documentação exigida no item 4 desse edital.



- 5.1.1 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes.
- 5.1.2 A **homologação das inscrições de credenciamento** será divulgada até **4 de outubro de 2024**.
- 5.1.3 Período recursal: 48h a contar de 0h do dia imediatamente posterior à publicação da decisão contra a qual se pretende recorrer
- 5.1.4 **Resultado** dos recursos: até 48h do fim do prazo recursal.
- 5.2A seleção de candidatos para credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento e levará em conta os seguintes critérios:
 - 5.2.1 Atender às exigências contidas neste edital;
 - 5.2.2 A avaliação dos candidatos será realizada conforme critérios estabelecidos nos Baresmas dos Anexos I e II deste Edital;
 - 5.2.3 Análise da Produção Intelectual (produção científica e técnica)
 - 5.2.3.1 Produção bibliográfica e técnica a contar de 2020 (Barema I)
 - 5.2.3.2 Aderência da produção intelectual à Linha de Pesquisa pretendida
 - 5.2.4 Análise do Memorial
 - 5.2.4.1 Experiência do candidato em ensino, pesquisa e extensão aderente à área de concentração do programa e à linha de pesquisa III (Barema II)
 - 5.2.5 Análise do Plano de trabalho
 - 5.2.5.1 Proposta do tópico especial aderente à Linha de Pesquisa pretendida
 - 5.2.5.2 Projeto de pesquisa aderente à Linha de Pesquisa pretendida
 - 5.2.5.3 Disponibilidade para atuação em atividades acadêmico administrativas.
- 5.3O **processo de seleção** será realizado pela Comissão de Credenciamento no período de **07 de outubro a 1 de novembro de 2024**.

6 APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1Serão aprovados e classificados os candidatos que apresentarem pontuação/média final igual ou superior 50 (cinquenta) pontos, após média dos Baresmas I e II;
 - 6.1.1 A classificação será publicada em ordem decrescente;
 - 6.1.2 No caso de empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - 6.1.3 Maior pontuação obtida na produção de artigos científicos;
 - 6.1.4 Maior pontuação obtida na produção intelectual;
 - 6.1.5 Maior pontuação obtida no memorial e plano de trabalho;
 - 6.1.6 Maior pontuação obtida em publicação em periódicos.
- 6.2 Divulgação do resultado de credenciamento de novos professores até no dia 05 de novembro de 2024.
- 6.3 Período recursal: 48h a contar de 0h do dia imediatamente posterior à publicação da decisão contra a qual se pretende recorrer
- 6.4Resultado dos recursos e resultado final: até 72h a contar de 0h do dia imediatamente posterior ao final do período recursal.



6.6 Os candidatos credenciados como novos professores serão convocados a exercer suas atividades acadêmicas no PPGEduc a partir de 2025.1, sem prejuízo de sua participação no processo seletivo de alunos regulares para 2025.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A critério da comissão de credenciamento, o docente poderá ser credenciado como orientador de mestrado ou de mestrado e doutorado.

7.2 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade - PPGEduc serão computadas no Plano Individual de Trabalho Docente - PIT/UNEB.

7.3 A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e das demais normas exaradas pelo Colegiado do PPGEduc, PPG/UNEB e CAPES.

7.4 A Comissão de Seleção julgará os recursos submetidos no âmbito deste edital.

7.5 Os recursos concernentes a este edital serão submetidos à Coordenação do PPGEduc, em formulário próprio (Anexo) até as 16h das datas indicadas neste edital, exclusivamente por e-mail para o endereço coordgeralppgeduc@uneb.br.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEduc.

Salvador, 02 de setembro de 2024

Prof. Dr. Emanuel do Rosário Santos Nonato
Coordenador do PPGEduc/UNEB
Matrícula 74.4325484-2
Portaria nº 424/2024



ANEXO I

BAREMA I

PRODUÇÃO INTELECTUAL (produção científica, técnica e experiência profissional)

1 PRODUÇÃO INTELECTUAL			NOTA				
	PONTOS		Avaliadores				
	0 a 100,0		01	02	03	04	05
PRODUÇÃO CIENTÍFICA**	Máximo 65,0**						
Livro autoral com conselho editorial	10 pontos	10 pontos					
Capítulo de livro e organização de livro com conselho editorial	2,5 pontos	05 pontos					
Artigos em periódicos / Qualis entre A1 e A2	10 pontos	30 pontos					
Artigos em periódicos / Qualis entre A3 e A4	7,5 pontos	15 pontos					
Artigos em periódicos / Qualis entre B1 e B4	2,5 pontos	05 pontos					
PRODUÇÃO TÉCNICA	Máximo 35,0						
Organização de número temático de periódico/dossiê - Qualis entre A1 e B4	05 pontos	05 pontos					
Organização de evento científico	05 pontos	05 pontos					
Minicurso em eventos científicos	05 pontos	05 pontos					
Palestras, conferência, mesa redonda (congressos, simpósios, jornadas, etc)	05 pontos	05 pontos					
Pareceres para periódicos, agências de fomento	2,5 pontos	05 pontos					
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Mestrado e Doutorado	2,5 pontos	05 pontos					
Gestão Acadêmica (Direção Departamental, pró-reitoria, gerência, coordenação de Curso, coordenação de linha de pesquisa, Comissão Técnico-Científica, Coordenação de Projetos e Núcleos de Pesquisa)	05 pontos	05 pontos					
TOTAL		100 pontos					

* Produção em Educação a partir de 2020, aderente à área de Educação e à linha de pesquisa pretendida no PPGEduc.

**Na ausência de livros autorais, capítulos de livros, toda a pontuação pode ser revertida para a publicação de artigos científicos em periódicos, dando-se preferência para os extratos mais alto do Qualis.

AVALIADORES:

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Departamento de Educação I- DEDC I Programa de Pós Graduação em Educação e Contemporaneidade - PPGEduc

Prédio de Pós-Graduação, 1º Andar - Av. Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, Bahia, Brasil CEP: 41.150-000

Tel.: (71) 3117 2404 Site: ppgeduc.uneb.br Email: coorgeralppgeduc@uneb.br / secacadppgeduc@uneb.br



ANEXO II

BAREMA II

MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

MEMORIAL	PONTOS	NOTA				
		Avaliadores				
	0 a 100	01	02	03	04	05
Trajetória de ensino, pesquisa e extensão compatível com a linha de pesquisa	Até 25 pontos					
Trajetória de produção intelectual aderente a linha de pesquisa	Até 25 pontos					
TOTAL	50 pontos					
PLANO DE TRABALHO						
Proposta de tópico especial aderente à Vaga	Até 20 pontos					
Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na LPq	Até 20 pontos					
Ações extensionistas	Até 10 pontos					
TOTAL	50 pontos					
TOTAL GERAL	100 pontos					

	PONTOS/ MÉDIA
1. Produção Intelectual (Barema I)	
3. Memorial e Plano de Trabalho (Barema II)	
MÉDIA (Barema I + Barema II) / 2 = 100	

AVALIADORES: